PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.241/90.

Autoriza Suplementação do Crédito Especial autorizado pela Lei nº 1.182/90 de 13.03.90.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de um Crédito Suplementar no valor de Cr$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros) ao Crédito Especial autorizado pela Lei nº 1.182/90 de 13.03.90, para fazer face às despesas com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG.;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, quando será afixada no lugar de costume no prédio da Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 02 de outubro de 1.990.

Dr. Fernando de Sousa Soares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Maria do Carmo Alves Pereira
DIRETORA DO DEPTº ADMINISTRATIVO